



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.989, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Decreta Situação de Calamidade Pública em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis no âmbito da Prefeitura Municipal de São Sepé, e dá outras providências.

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

I - A ocorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

II - O desabastecimento de combustível dos reservatórios da Prefeitura Municipal e dos postos de combustível do Município;

III - Que o Município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal, bem como de parte da rede estadual e não tem reservas de combustível;

IV – O princípio da economicidade previsto no artigo 327 da CF/88 e o alto custo que o Município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

V – Por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados para os serviços essenciais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada Situação de Calamidade Pública na Prefeitura Municipal de São Sepé, a partir da publicação deste expediente e vigorará até que a situação do desabastecimento seja revertida, visando economizar recursos para a área essencial, qual seja;

§1º As aulas na rede municipal de ensino e o transporte escolar oferecido pelo Município ficarão suspensos a partir de 4.6.2018 (Segunda-feira), se a situação persistir.

§2º Ficam suspensas também as obras que necessitem do apoio das máquinas do erário municipal.

